



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº /2025

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.325/97, e dá outras providências.

O vereador que a este subscreve, vem mui respeitosamente a emérita presença de Vossa Excelência, através deste Instrumento Legislativo, amparado e fundamentado no inciso I do § 1º do artigo 106 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requerer o que segue:

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

APROVA:

Art. 1º – Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.325/97, em todos os seus termos.

Art. 2º – A presente Lei ora Revogada tem por consonância, atender o clamor dos referidos moradores da referida Rua, conforme abaixo assinado em anexo.

Art. 3º – O Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 12 de fevereiro de 2025

VEREADOR LEI



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEI**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei em epigrafe, tem por objetivo atender ao clamor da comunidade da referida rua, que após a mudança do nome da devida via publica acima descrita, esta causando grandes percalços a referida comunidade.

Seguindo na mesma toada, os moradores da referida rua, há muito tempo não recebem correspondências da Escelsa, Cesan e de outros órgãos, pelo motivo de terem torcado o nome da mesma.

Sendo assim, a comunidade da referida rua, clamam a este vereador, que apresente um Projeto de Lei, retornando o nome das via pública como São Luiz, no bairro de Bubu – Cariacica – Espírito Santo.

Ante o exposto coloco a apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sendo que façam as devidas emendas e correções, e após Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, seja encaminhada ao Plenário, para devida aprovação.

